

## **REPUBLICAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO Nº 007/2017-EDF**

*Transferência Interna - Ano Letivo de 2017.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2017;

“ad referendum

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** os pedidos de transferência interna de **turno** dos alunos abaixo relacionados do curso de **Educação Física**, da **Licenciatura Plena turno Integral para o Noturno, ano letivo de 2017**, conforme o Item 2.1.1. do Edital nº 002/2017-DAA.

<b>ALUNOS</b>	<b>R.A.</b>
Amanda Amieiro Claudino	81060
Eriko Vinicios Alves de Almeida	79632

**Art. 2º - Deferir** o pedido de transferência interna **de curso** do aluno abaixo relacionado para o curso de **Educação Física**, turno integral, **ano letivo de 2017**, conforme estabelece o Edital nº 002/2017-DAA:

<b>ALUNO</b>	<b>R.A.</b>	<b>Enquadramento</b>	<b>Prazo Máximo de conclusão do curso</b>
Bruno Salles Neves	89375	3ª série	2021

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 09 de março de 2017.

Profa. Dra. Priscila Garcia Marques  
COORDENADORA